



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Conselho Pleno - CEE-CP

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.347/2025/CEE-CP

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO N.º 1.347/25-CEE/RO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Adverte a entidade mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire - Unidade II, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, pela oferta das atividades escolares, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, o disposto na Lei n.º 5.324/22, de 1º de abril de 2022, e considerando:

- o pedido de reconsideração da Mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, dos termos do Parecer CEB/CEE/RO n.º 067/24 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 980/24, que originou o Processo SEI n.º 0029.016067/2025-12;

- a deliberação do Parecer n.º 001/25-CEE/RO pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária no dia 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire - Unidade II, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, pela oferta das atividades escolares, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 25/11/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 01/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066736520** e o código CRC **0F2DCC2D**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.061628/2025-20

SEI nº 0066736520